



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 017/2022 – PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA MATRÍCULA NO 2º SEMESTRE DE 2022, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA - Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 018/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o processo de seleção de aluno especial para matrícula no 2º semestre de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Produção Vegetal.

1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL

- 1.1 **Para a inscrição:** o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* e inscrever-se nas disciplinas ofertadas, constantes do Anexo I deste Edital, no dia **26 de julho de 2022**, por meio do endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, anexando cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação para os candidatos nível de Mestrado; e cópia do Currículo Lattes atualizado e histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado para os candidatos nível de Doutorado.
 - 1.1.1 Para as disciplinas que possuem pré-requisitos deverá ser anexado o documento comprobatório de conclusão do pré-requisito.
 - 1.1.2 Todos os anexos deverão estar em um **arquivo único e em formato pdf**.
- 1.2 Serão aceitas inscrições ao processo de seleção, de candidatos graduados em cursos de Ciências Agrárias e áreas afins relacionadas à Produção Vegetal, reconhecidos pelo MEC. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição em caráter condicional.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições de diplomados em cursos superiores de Tecnologia.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- 1.4 O candidato poderá realizar inscrição e cursar, no máximo, o total de 4 (quatro) disciplinas no Programa, independente do período.
- 1.5 A disponibilidade de vagas será definida pelo professor da disciplina, que também será responsável pelo processo de seleção que consistirá na análise do Currículo Lattes e do histórico escolar do candidato.
- 1.6 O resultado da seleção será publicado no dia **28 de julho de 2022**, no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/agronomia/normas-e-editais/editais>.
- 1.7 **Para a matrícula:** devido a importância de adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus — COVID-19, os candidatos selecionados deverão fazer a matrícula encaminhando os documentos elencados no item 2 (em arquivo único e formato pdf, tamanho padrão A4, legível e sem bordas de superfícies) para o email celei.martins@unioeste.br, da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, no dia **29 de julho de 2022**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato selecionado deverá apresentar:

Para nível Mestrado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso superior;
- c) Cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do RG e CPF. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.
- f) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.

Para nível Doutorado

- a) Anexo II – formulário de matrícula;
- b) Cópia do diploma da graduação;
- c) Cópia do diploma do Mestrado ou do certificado de conclusão do curso;
- d) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- e) Cópia do RG e CPF. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e do visto de permanência no país;
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$193,00 (Cento e noventa e três reais) por disciplina, que deverá ser efetuado via depósito/transferência bancária para FUNDECAMP – Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon. Dados bancários: Sicoob (756), Agência n° 4385, conta corrente n° 14184-4.
- g) No caso de candidato estrangeiro, atender as exigências do MEC e Resolução 063/2012 – CEPE.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS:

As atividades letivas do 2º Semestre de 2022 terão início no dia 1º de agosto de 2022, no formato presencial.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2022.

NEUMÁRCIO VILANOVA DA COSTA
Coordenador Especial do PPGA
Portaria 1617/2021 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 017/2022 – PPGA, de 29 de junho de 2022

Disciplina	Professor	C/h	Créditos	Classificação
Ambiência – M/D	Élcio Silvério Klosowski	60	4	E
Fitotecnia I: soja, feijão e milho – M/D	Antonio Carlos Torres da Costa/ José Barbosa Duarte Júnior	60	4	E
Plantas Ornamentais e Floricultura – M/D	Fabiola Villa	60	4	E
Técnicas Experimentais em Agricultura II – D (Pré-requisito: disciplina de Técnicas Experimentais em Agricultura I)	Edmar Soares de Vasconcelos	60	4	OB
Fisiologia Vegetal – M/D	Vandeir Francisco Guimarães	60	4	OB
Inovação em Mecanização Agrícola para Agricultura Sustentável – M/D	Emerson Fey	60	4	E
Ciência das Plantas Daninhas – M/D	Neumárcio Vilanova da Costa	60	4	E
Fertilidade do Solo – M/D	Maria do Carmo Lana	60	4	E
Bactérias Fitopatogênicas – M/D	Odair José Kuhn	60	4	E
Análise de Regressão – M/D	Eurides Küster Macedo Júnior	60	4	E

M = Mestrado D= Doutorado OB = Disciplinas Obrigatórias E= Disciplinas Eletivas

HORÁRIO DE AULAS – ALUNO ESPECIAL

PERÍODO MATUTINO					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
8h – 12h	Ambiência, c/h 60 – E – M/D (Élcio Silvério Klosowski) SALA 13	Plantas Ornamentais e Floricultura, c/h 60 – E – M/D (Fabiola Villa) SALA 13	Técnicas Experimentais em Agricultura II ¹ , c/h 60 – OB – D (Edmar S. de Vasconcelos) SALA 13	Fisiologia Vegetal, c/h 60 – OB – M/D (Vandeir F. Guimarães) SALA 13	
PERÍODO VESPERTINO					
13h30 – 17h30	Inovação em Mecanização Agrícola para Agricultura Sustentável, c/h 60 – E – M/D (Emerson Fey) SALA 13	Fertilidade do Solo, c/h 60 – E – M/D (Maria do Carmo Lana) SALA 75	Fitotecnia I: soja, feijão e milho, c/h 60 – E – M/D (José Barbosa Duarte Júnior/ Antonio Carlos T. da Costa) SALA 13		Análise de Regressão, c/h 60 – E – M/D (Eurides K. Macedo Júnior) LAB. DE INFORMÁTICA – C. CONTÁBEIS
13h30 – 17h30	Ciência das Plantas Daninhas, c/h 60 – E – M/D (Neumárcio V. da Costa) SALA 75		Bactérias Fitopatogênicas, c/h 60 – E – M/D (Odair José Kuhn) SALA 75		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 017/2022 – PPGA, de 29 de junho de 2022

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA –ALUNO ESPECIAL				2º SEM/2022
<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Nome Completo				--
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	Data de Nascimento		Estado Civil	
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Nº CPF	
Endereço Residencial			Cidade	Estado
CEP	DDD	Fone residencial/celular	E-mail	

FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA
Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____ Data Colação Grau: ____/____/____
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> : _____
Instituição: _____
Data de Defesa: ____/____/____



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

DISCIPLINAS SOLICITADAS

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Disciplina:

Professor:

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado, Resolução nº 018/2018 – CEPE, em especial ao Art. 20 - Parágrafos 2º, 3º e 4º do Regulamento do Programa.

“Art. 20. O corpo discente do PPGA é formado por discentes regulares e especiais.

(...)

§ 2º Discentes especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios do edital próprio, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

§ 3º O discente especial fica sujeito, no que couber, às normas da Unioeste e do Programa aplicáveis ao discente regular, fazendo jus à declaração de aprovação, em disciplina, expedido pela Secretaria Acadêmica.

§ 4º O discente especial não pode cursar mais do que quatro disciplinas do Programa.”

Marechal Cândido Rondon, ___/___/____.

Assinatura do Aluno(a)